

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP			ATA DE REUNIÃO
			№ 05/2023
Data: 17/07/2023	Horário: 14h	Local: Mezani	no

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião no Mezanino da Presidência e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargador MARCOS ANDRE CHUT, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP;
- Juiz ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- Juíza DANIELA BANDEIRA DE FREITAS; Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- > Juiz RODRIGO MOREIRA ALVES; representante da AMAERJ (Férias);
- Juiz JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- > Juiz RICARDO LAFAYETTE, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- > Sr. Ivan Lindenberg Junior, Especialista em Segurança da Informação (Virtual);
- > Sr. Gabriel Albuquerque Pinto, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas –SGPES;
- Sra. Simone Ferreira de Oliveira e Cruz, Diretora Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial da CGJ (Virtual);
- Sra. Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira, Especialista em Proteção de Dados; (Virtual)
- > Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação -SGTEC;
- Sr. Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes, Secretário-Geral de Contratos e Licitações -SGCOL(Virtual)

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - **CGPDP** inicia a reunião às 14h19min, agradecendo a presença de todos, e informa que a presente reunião trata de Sessão de Julgamento dos requerimentos referentes à LGPD.

O **Presidente**, então, dá início a análise dos processos administrativos relacionados na pauta.

1) Processo SEI nº 2023-06035099 – Relator: Dr. Ricardo Lafayette (em anexo Proc. SEI 2023-06039323 – mesmo objeto) – Relator: Desembargador Marcos André Chut TEMA: Trata-se de e-mail encaminhado pela ASSOCIAÇÃO PLATAFORMAS - IDEIAS E PROJETOS PARA SOLUÇÕES PÚBLICAS em que argui a interposição de recurso impetrado perante a Presidência deste Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (5596649) com base no art. 14, §4º, do Ato Normativo 8/2018, em razão da ausência de resposta completa, dentro do prazo legal, ao pedido de informação nº 2023.002578 e ao recurso interposto em 06/03/2023, via correio eletrônico ouvidoriageral@tjrj.jus.br.

O Presidente havia determinado a retirada da Pauta da reunião anterior, para inclusão na pauta da presente sessão, em virtude da ausência do relator por motivos de férias. (deliberação 02 da Ata nº 04/2023/CGPDP)

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do acolhimento do Parecer, opinando pelo deferindo do pedido de pesquisa, uma vez que **NÃO IMPLICA EM INOBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD).**

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: Sem divergência, o Comitê deliberou pela aprovação, nos termos do voto do relator, no sentido de que o acolhimento do pedido de pesquisa NÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD, determinando a juntada da presente Ata aos autos do SEI nº 2023-06035099, que deverão ser encaminhados à Presidência para que, em juízo de conveniência e oportunidade, verifique se vai fornecer particularmente as informações e se, eventualmente, adotará providências em relação a cobrança ou não por essas informações. (deliberação 01)

2) Processo SEI nº 2023-0622927 – Relator: Alberto Republicano de Macedo Junior, TEMA: Trata-se procedimento administrativo de formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 003/264/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE) e este Egrégio Tribunal de Justiça, objetivando a interligação entre a Convenente e o Tribunal, através de um link de dados MPLS, com o objeto de trafegar entre os usuários e sistemas da Convenente e do Tribunal, pelo período de 20/07/2021 a 19/07/2026 (id. 6005668).

VOTO DO RELATOR: Vota no sentindo de adotar os fundamentos do Parecer, opinando pelo acolhimento da proposta do Termo Aditivo, considerando que **NÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD.**

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: Sem divergência, o **Comitê** deliberou pela aprovação, nos termos do voto do relator, no sentido de que o acolhimento da proposta do termo aditivo NÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD, determinando a juntada da presente Ata aos autos e seu encaminhamento a Administração Superior. (deliberação 02)

2 - Assuntos Gerais:

Após sessão de julgamento, o **Presidente do Comitê** abre os assuntos gerais para os Membros deliberarem a respeito dos seguintes temas:

Primeiro Item:

Com a palavra a **Dra. Daniela**, que sugere dar início à elaboração de um estudo sobre a possibilidade do TJERJ efetivar cobrança de custas por acesso à base de dados para elaboração de pesquisas. No seu entendimento, o Tribunal arca com todos os custos relacionados ao suporte, manutenção, infraestrutura e melhoria da rede que utiliza. Logo, se existem custos, há também a possibilidade de se repassar esses custos para o usuário que faz uso desses dados. Embora sejam públicos, o fornecimento do sistema e da captação desses dados é um serviço que o TJ fornece aos usuários.

O **Desembargador Presidente do Comitê**, acolhendo a sugestão da Dra. Daniela, determina abertura de processo administrativo SEI para elaboração de estudo de viabilidade de cobrança de custas ao usuário externo, pelo uso do sistema e da base de dados do TJ. Em virtude da proposta da Dra. Daniela, desde já, fica a Juíza designada como Relatora do referido processo que deverá ser encaminhado em seguida à SGTEC para prosseguimento. **(deliberação 03)**

Segundo Item:

Dada a palavra ao **Sr. Ivan,** que atualiza os membros a respeito da abertura de processo administrativo SEI, por sugestão da Dra. Daniela, com a finalidade de revisar a classificação da documentação do TJ.

Explica que na primeira etapa foi realizada reunião com o Diretor do DEGEA e sua equipe, deixando programado, na sequência, novos encontros semanais, por um determinado período, até que seja revista, do ponto de vista da LGPD, toda a classificação de documentos do TJ. O objetivo final seria sugerir a elaboração de minuta de ato de revisão da classificação de toda a documentação do TJ.

Em um segundo momento, dá-se início à revisão de todos os procedimentos, inclusive judiciais, a fim de adequar a classificação de todos os documentos, com a participação do CGPDP e da CGJ, no que diz respeito à questão do sigilo.

Complementando, o Sr. Ivan esclarece que se encontra no DESEG processo com minuta de Ato tratando da política de privacidade do PJERJ, nos termos da LGPD, elaborada pela Secretaria de Governança da Inovação, a fim de adequar toda a questão de segurança.

Acrescenta, ainda, que, em paralelo, dentro do prazo previsto, está sendo desenvolvido um relatório de impacto, do ponto de vista da segurança, juntamente com a Empresa que foi contratada, sobre todo processo de trabalho desenvolvido por cada Secretaria.

Terceiro Item:

Pede a Palavra o **Sr. Daniel** para expor sua preocupação com a questão de acesso aos sistemas por parte de usuários internos que não atuam mais nas unidades que trabalhavam e usuários externos que continuam com acesso a sistemas sem permissão. Sua proposta seria realizar uma "Faxina" generalizada em todas as credenciais de acesso aos sistemas internos e, ainda, provocar os órgãos externos, com quem o Tribunal compartilha as credenciais Masters, para que façam a fiscalização e o controle em suas próprias instituições.

Após a abordagem feita pelo Sr. Daniel, o **Presidente do comitê** pondera sobre o tema, colocando em debate com os membros do CGPDP que, segundo o seu entendimento, essa matéria do item 3 deva ser deliberada no CGTIC.

A **Dra. Daniela** complementa, ainda, dizendo que o assunto tratado no CGTIC terá um fórum mais ampliado, inclusive com a participação dos representantes da Segurança Institucional que possuem um olhar diferenciado.

Cita, ainda, a pedido do Sr. Ivan, a questão que foi tratada na gestão anterior, onde o CGPDP deliberou a respeito dos diversos pedidos de acesso à consulta privada requerida pelos membros da Defensoria Pública e do Ministério Público. Esclarece que a Administração Superior decidiu, conforme sugerido pelo CGPDP, pelo cancelamento geral de todos os acessos, inclusive indeferindo os pedidos posteriores feitos de forma pontual.

No seu entendimento, o Tribunal deve estabelecer um programa de Governança de deferimento de acesso de forma pontual, tratando caso a caso os requerimentos de acesso provenientes do MPRJ e da DPGE, ou seja, entende que **não deve o Tribunal** regulamentar o acesso aos seus Sistemas em caráter geral, justamente por se tratar de requerimentos provenientes de outras instituições e as diretrizes estabelecidas pela LGPD.

Em seguida, o **Sr. Daniel** acrescenta o problema existente no plantão noturno e no plantão de fim de semana, onde os Promotores e Defensores Públicos não conseguem acesso de forma geral aos dados existentes nos sistemas Tribunal e, por conta disso, necessário se faz um estudo para estabelecer, dependendo de cada caso, a elaboração de um programa de Governança expressa e um programa de Governança comum.

Após deliberações, o **Presidente do Comitê** determina, então, que o tema apresentado no item 3, com relação à questão do levantamento das permissões de acesso existentes, deva ser deliberado no CGSI, sem prejuízos das providências, que já podem ser adotadas, como no caso do rastreamento, e outras que o Sr. Daniel entender necessárias.

Quanto à proposta da Dra. Daniela, de se estabelecer um programa de Governança, deve ser examinada pelo CGTIC, na próxima reunião, onde o Sr. Daniel deverá trazer uma ideia de como o Tribunal poderá restringir esses acessos. Porém, o Sr. Daniel deve trazer para exame do CGPDP sugestão de fluxo de trabalho referentes a esses requerimentos de acesso específico, para que o CGPDP possa deliberar a respeito. (deliberação 04)

Finalizando a sessão, ficou agendada a data do dia 14.08.2023, às 14h, para realização da próxima reunião do CGPDP. (deliberação 05)

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador** encerra a reunião às 15h09, agradecendo a presença de todos.

Desembargador MARCOS ANDRE CHUT
Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)
Coordenador do CGPDP

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
--	-------------	-------------	-------

01	Processo SEI nº 2023-06035099 – juntar a presente Ata aos autos	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
02	Processo SEI nº 2023-0622927 - juntar a presente Ata aos autos.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
03	Deflagrar processo administrativo SEI para elaboração de estudo de viabilidade de cobrança de custas ao usuário externo, pelo uso do sistema e da base de dados do TJ, onde a Dra. Daniela fica designada Relatora	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
04	O Sr. Daniel deve trazer uma sugestão de fluxo de trabalho referentes a esses requerimentos de acesso específico pelo público externo para ser examinado pelo CGPDP, na próxima reunião.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
05	Encaminhar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 14.08.2023, às 14h.	SEATE	Imediato